



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Convalida a Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre recomendação de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo campus Campina Grande.


O Presidente do Conselho Diretor do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas através da portaria de nomeação nº 1490/2013 de 28 de junho de 2013, emitida pela Reitoria do IFPB, e de acordo com o art.27 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no Processo 23325.004045.2014-08 de 08 de agosto de 2014 - campus Campina Grande, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2014, que recomenda **ad referendum** ao Conselho Superior a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Informação e Comunicação do campus Campina Grande.

Art. 2º O Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, com ofertas de vagas semestrais, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - campus Campina Grande, a partir do ano letivo de 2014.

§ 1º Redação alterada pela Resolução nº 16, de 13 de agosto de 2014

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Diretor